



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

MUNICIPALISMO E FEDERALISMO FISCAL: ANÁLISE JURÍDICA E EMÍRICA DA REALIDADE FISCAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA

GIOTTO, Gabriel Celso¹; LEMES, Joelson da Rosa²; MARQUARDT NETO, Roland Hamilton³.

1. Discente do Curso de Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC);
2. Discente do Curso de Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC);
3. Docente do Curso de Administração, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

Área: Ciência Jurídica

Introdução: O problema desta pesquisa se norteia em responder: conforme análise dos fundamentos jurídico-constitucionais e dos dados empíricos fiscais das municipalidades do Oeste de Santa Catarina, quais são os principais problemas que o federalismo fiscal impõe aos Municípios desta região? **Objetivo:** Esta pesquisa tem como objeto analisar os fundamentos jurídicos e dados empíricos acerca a realidade fiscal dos municípios do Oeste de Santa Catarina e apontar proposições resolutivas. **Método:** O método aplicado será o dedutivo, que corresponde à extração discursiva do conhecimento a partir de premissas gerais aplicáveis a hipóteses concretas. Ademais, será analisado os dados empíricos. Ademais, também serão coletados dados dos relatórios fiscais dos maiores municípios da grande região Oeste, a saber: Chapecó, Concórdia, Joaçaba, Caçador, São Miguel do Oeste e Xanxerê) **Resultados:** Sabe-se que o Federalismo é a forma de organização do Estado em que os entes federados são dotados de autonomia administrativa, política, tributária e financeira de modo a descentralizar o poder político em demais unidades políticas. O modelo federativo brasileiro, classificado por ser de modelo centrífugo e cooperativo, acaba concentrando não apenas maiores poderes políticos à União, como também maior concentração de instrumentos de captação de receitas originárias (sobretudo as tributárias). Paradoxalmente, a Constituição Federal atribui muitas responsabilidades aos Municípios, cuja equação institucional impossibilita as contas orçamentárias de muitas municipalidades. Nesse contexto, observou-se que a realidade fiscal dos grandes municípios do Oeste de Santa Catarina também é dependente de repasses orçamentários da União e dos Estados. Todavia, há modelos que devem ser destacados com reflexos de desenvolvimento econômico sustentável resultante em considerável superávit fiscal. **Conclusão:** A pesquisa revela que urge uma reforma da organização político-constitucional, mormente acerca da forma de Estado, de modo a se implementar uma efetiva autonomia financeira aos municípios, decorrente de uma reforma tributária e financeira.

Palavras-chave: Direito Financeiro; Reforma Política; Municipalismo; Federalismo.



Circuito Regional

*Ciência, Tecnologia e Inovação para
o Desenvolvimento Sustentável*

Contato: : Gabriel Celso Giroto, gabicelsogiroto@gmail.com; Joelson da Rosa Lemes, jorlemes47@gmail.com.

Agradecimentos: os autores Gabriel Celso Giroto e o autor Joelson da Rosa Lemes agradecem ao Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (UNIEDU) pela concessão de bolsa de iniciação científica.